

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SERRA TALHADA

I. OBJETO

O presente Regulamento estabelece as normas para a realização da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB-ST) de Serra Talhada, no âmbito da Consulta Pública nº 001/2025.

II. LOCAL, DATA E TRANSMISSÃO

A Audiência Pública ocorrerá no dia 20 de outubro de 2025, às 9h, na Câmara Municipal de Serra Talhada – Casa Joaquim de Souza Melo, situada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280, Nossa Senhobra da Penha, CEP 56912-460, Serra Talhada/PE.

A sessão será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Serra Talhada no YouTube, no endereço:

<https://www.youtube.com/@PrefeituradeSerraTalhada>

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Audiência Pública é realizada em atendimento ao disposto no:

§ 5º do Art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007;

Inciso II do Art. 26 do Decreto Federal nº 7.217/2010;

Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento); Lei Municipal nº 1.463/2015 e suas alterações.

Leis Federais

Constituição Federal (1988):

Art. 30, I e V (competência municipal);



Art. 182 e 225 (função social da cidade e direito ao meio ambiente equilibrado);

Art. 37 (princípios da Administração Pública).

Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA):

Estabelece princípios da prevenção, precaução, licenciamento e responsabilidade ambiental.

Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos:

Disciplina o uso da água, enquadramento de corpos hídricos e outorgas.

Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade:

Integração do PMSB ao Plano Diretor e aos instrumentos da política urbana.

Lei nº 8.666/1993 (ainda aplicável em parte) e Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos:

Essencial para contratações de obras e serviços de saneamento.

Lei nº 11.107/2005 – Consórcios Públicos:

Fundamenta a possibilidade de consórcios intermunicipais para a execução de serviços de saneamento.

Lei nº 11.079/2004 – Parcerias Público-Privadas (PPPs):

Regula concessões e parcerias aplicáveis ao setor de saneamento.

Lei nº 13.089/2015 – Estatuto da Metrópole:

Relevante se o município integrar região metropolitana ou microrregião com serviços compartilhados.

Lei nº 9.605/1998 – Crimes Ambientais:

Responsabilidade penal e administrativa em caso de degradação ambiental.

Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC):



Base para parcerias com cooperativas/associações de catadores na coleta seletiva.

Leis Estaduais (Pernambuco)

Lei Estadual nº 14.236/2010 – Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Lei Estadual nº 14.090/2010 – Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas.

Legislação da COMESA – normas de regulação estadual aplicáveis à concessão dos serviços de água e esgoto.

Leis Municipais (Serra Talhada)

Lei Orgânica Municipal – competência para instituir o PMSB.

Lei Complementar nº 52/2007 – Plano Diretor Municipal.

Código Ambiental Municipal (LC nº 345/2018).

Leis específicas sobre limpeza urbana, coleta seletiva e organização de cooperativas de catadores.

IV. OBJETIVOS

A Audiência Pública tem como objetivos:

- I – apresentar à sociedade o conteúdo da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB-ST) de Serra Talhada;
- II – garantir a ampla participação social no processo de discussão do Plano;
- III – esclarecer dúvidas e colher críticas, sugestões e contribuições dos participantes;
- IV – assegurar transparência e legitimidade no processo de elaboração do documento.

V. PARTICIPAÇÃO

A Audiência será aberta a toda a população, não sendo necessário inscrição prévia, porém é obrigatório o credenciamento no local antes do início da sessão para participação presencial.



Os cidadãos credenciados poderão se manifestar por meio de inscrição até o final da apresentação técnica, em lista própria disponibilizada pela organização.

Cada inscrito terá direito a manifestação oral de até 3 (três) minutos, podendo ser prorrogado a critério da Mesa Coordenadora.

As contribuições poderão ser entregues também por escrito, em formulário próprio, até o encerramento da Audiência.

As manifestações realizadas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, não vinculante, e serão registradas em ata.

VI. PCONDUÇÃO DOS TRABALHOS

A Audiência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, com apoio da Secretaria de Serviços Públicos.

A mesa de trabalhos será composta por representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico, da Prefeitura, pela equipe técnica responsável pela elaboração do PMSB e demais profissionais designados pelo Conselho.

A ordem dos trabalhos obedecerá à seguinte sequência:

1. Abertura e composição da mesa;
2. Apresentação da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB-ST) pela equipe técnica;
3. Esclarecimentos iniciais;
4. Manifestação dos inscritos;
5. Encaminhamentos finais;
6. Encerramento da sessão.

VII. REGISTRO E RESULTADOS

A Audiência Pública será registrada em ata, com lista de presença e gravação em vídeo ou áudio, garantindo sua publicidade. Todas as manifestações, orais e escritas, serão sistematizadas pela equipe técnica e incluídas no Relatório Final do processo de elaboração do PMSB.



O Relatório será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Talhada.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação poderá encerrar antes em caso de desrespeito às normas ou violência contra membros da mesa ou participantes.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Audiência Pública, em consonância com a legislação aplicável.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

